

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 111/2025 - Importação em Caráter Excepcional, de 11/2/2025, informo:

Relator: Rômison Rodrigues Mota

Processo: 25351.902641/2025-16

Expediente: 0176657/25-8

Ementa: Trata-se de pleito do Ministério da Saúde (MS), encaminhado por meio do Ofício nº 79/2025/SECTICS/COGAD/SECTICS/GAB/SECTICS/MS (3401556), solicitando autorização para a importação em caráter excepcional de 43.900 frascos de doxiciclina, 100mg, pó liofilizado para injeção, fabricados pela empresa Mylan Laboratories LTD (Índia), referentes à APO 24-00024558, adquiridos por intermédio da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), para atendimento ao programa de febre maculosa.

Posição do Diretor: Favorável

Área: Gadip

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, AUTORIZAR a importação, em caráter excepcional, de 43.900 (quarenta e três mil e novecentos) frascos de Doxiciclina, 100mg, pó liofilizado para injeção, APO 24-00024558, solicitada pelo Ministério da Saúde, nos termos do voto do relator - Voto nº 44/2025/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 3422323).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 14/02/2025, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3437023** e o código CRC **62EEB476**.

Referência: Processo nº
25351.902641/2025-16

SEI nº 3437023